



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autor: Vereadores Jean Marques e Sidnei Telles.

TEOR DA EMENDA:

Ficam alterados os seguintes dispositivos do Projeto de Lei n. 1.734/2018, que passam a vigorar com o teor abaixo:

“Art. 4.º (...)

§ 1.º As deliberações do Grupo Gestor Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presentes a maioria absoluta de seus membros, ou os respectivos suplentes.

(...)

Art. 8.º (...)

V - Nomear, exonerar e demitir ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas da autarquia;

(...)

Art. 19. Os servidores do IPPLAM submetem-se às normas gerais do Estatuto dos Servidores do Município de Maringá, bem como ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 20. Os quantitativos dos servidores serão estabelecidos no Anexo I – Organograma e Anexo II – Estrutura pessoal, podendo haver a remoção de servidores da Administração Direta, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n. 239/1998, para complementação de seus quadros.

(...)

Art. 25. As atribuições do Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial previstas nos arts. 183, 184, 185, 186, 187 e 188, bem como no inciso II do art. 174 e no

item “a” do inciso I do art. 176 da Lei Complementar n. 632/2006 – Plano Diretor, passam a ser de responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM.

Art. 26. Revogam-se os incisos I, II, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV e XXXIII do art. 26 da Lei Complementar n. 1.074/2017.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitado-se a regra de transição e implantação da autarquia."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de maio de 2018.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 21/05/2018, às 16:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 22/05/2018, às 09:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0090901** e o código CRC **0B1E950B**.